PROJETO DE LEI Nº 134/2025.

DISPÕE SOBRE VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, LEI Nº 5.424/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a vigésima primeira revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2025, Lei 5.424, de 19 de dezembro de 2024, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos onze dias do mês de julho de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312992000101, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.11 16:10:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2025

05 – SECRETARIA DE SAÚDE							
Código	**Ação**	**Funcional Programática**	**Fonte Recurso**	**Meta física**	**Tipo de fonte**	**Tipo de recurso**	**Ampliação**
2.092	Divisão de Logística	05.002.10.301.0030.2.092	31985 33062	1	Vinculada	Excesso Superavit	820.000,00 68.747,43
2.083	Dpto. de Atenção Primária	05.004.10.301.0030.2.083	31985 33521 33866 33975 33979 33956 3594	1	Vinculada	Excesso Superavit	1.180.000,00 1.194,03 39,097,77 51,181,42 96,445,21 50,607,13 7,55

08 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS							
Código	**Ação**	**Funcional Programática**	**Fonte Recurso**	**Meta física**	**Tipo de Fonte**	**Tipo de recurso**	**Ampliação**
1.002	Pavimentação em Vias Urbanas	08.003.15.452.0007.1.002	31986 3000	10.946,14	Vinculada e Livre	Excesso Superavit	706.606,11
1.003	Pavimentação em Vias Rurais	08.003.26.782.0007.1.003	31987 3000	24.000	Vinculada e Livre	Excesso Superavit	1.989.935,33

09 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL							
Código	**Ação**	**Funcional Programática**	**Fonte Recurso**	**Meta física**	**Tipo de fonte**	**Tipo de recurso**	**Ampliação**
1.021	Aquisição de veículos, equipamentos e máquinas pesadas para a Secretaria de Agropecuária	09.002.20.608.0015.1.021	31988 3504	05	Vinculada	Excesso Superavit	4.438.000,00

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 134/2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a vigésima primeira revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2025. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Saúde

- Suplementação de despesas de custeio, sendo elas consumo, distribuição gratuita, locação de mão de obra e contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica nos projetos da Manutenção e ações da Atenção básica e da Logística, sendo o valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões) oriundos de Emenda Parlamentar de nº. 19680006, seu recebimento foi em 04-07-2025 e sua destinação conforme Portaria GM/MS 7337 de 2025 é para a ação de incremento ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde. Tendo também os recursos de superavit de emendas e outros recursos vinculados a Saúde que sua destinação é para custeio da atenção primária em saúde: materiais necessários a manutenção das Unidades de Saúde, a locação de mão de obra para continuidade do contrato de limpeza, nos serviços de pessoa jurídica as despesas com luz, água, telefone e na distribuição gratuita as despesas com passagens, óculos, suplementos e demais despesas inseridas na manutenção das Unidades. (Processos nº.: 44015/2025 e 44020/2025).

Secretaria de Infraestrutura e obras

- A presente solicitação de suplementação de dotação orçamentária tem por objetivo atender o Contrato de Repasse 971896/2024 celebrado entre o Município de Matelândia e MINISTÉRIO DAS CIDADES, cujo objeto é ‘’Intervenções de qualificação viária no perímetro urbano do município de Matelândia/PR. Recape asfáltico em diversos trechos das vias urbanas do Bairro Vila Nova e Vila Pinto, contemplando a execução de recape em CBUQ com área de 10.946,14 m², recape sobre pavimento asfáltico’’. Valor Total – R$ 706.606,11, sendo o valor de Repasse – R$ 481.104,00 e o valor de Contrapartida – R$ 225.502,11. (Processo nº. 40722/2025 e Ofício: 067/2025 – Proj./Conv.)

- Inclusão também de suplementação de dotação orçamentária tendo por objetivo atender o Termo de Convênio nº. 235/2025 firmado com o SEAB, cujo objeto é ‘’Implementação de ações para execução do Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios Conservacionistas – Estradas da Integração, destinadas a melhorar a trafegabilidade na zona rural do CONVENENTE, mediante pavimentação com Pedras Irregulares, conforme quadro abaixo:

2.2. Quadro Resumo (Total das Estradas Rurais/trechos indicados nos RTV")										
nº	Estrada Rural/ Nome/ Trechos	Coordenadas UTM - SAD-69			Extensão (m)	Larg. do Calçamento (m)	Largura conteção lateral (m)**	Largura cordão*** (m)**	Largura total (m)	Área a ser pavimentada total (m²)
		FUSO	Início Lat./Long.	Término Lat./Long.						
1	Estrada Ouro Verde	22J	X: 7206309 Y: 201229	X: 7207487 Y: 199867	2.760,00	5,70	0,30	0,30	6,00	16.560,00
2	Estrada Barreirão	22J	X: 7206835 Y: 200032	X: 7207493 Y: 200223	1.240,00	5,70	0,30	0,30	6,00	7.440,00
				TOTAL/m.	4.000,00				6,00	24.000,00

Valor Total da obra – R$ 1.989.935,33, sendo o Valor de Repasse – R$ 1.790.941,80 e de contrapartida R$ 198.993,53. (Processo nº. 44009/2025 e Ofício: 072/2025 – Proj./Conv.)

Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural

-- Suplementação de dotação orçamentária tendo por objetivo atender o Termo de Convênio nº. 202/2025 firmado com o SEAB, cujo objeto é o 'Desenvolvimento de ações que integram o Programa Estradas da Integração, voltadas à melhoria da trafegabilidade e da infraestrutura rural, mediante aquisição de equipamentos rodoviários, destinados à execução de serviços de melhorias e manutenção de estradas rurais''.

5.5. DETALHAMENTO DAS DESPESAS

ITEM	DESCRIÇÃO (quantitativo e qualitativo*)	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
1	Caminhão Traçado 6X4 novo, equipado com caçamba basculante de no mínimo 12 m³, cabine simples, ar-condicionado, vidros elétricos, rádio, motor turbo-intercooler, injeção eletrônica, 6 cilindros, potência mínima de 286 cv.	04	R$ 897.000,00	R$ 3.588.000,00
2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, última série, nova, zero hora, registro no RENAGRO, admissível fabricação segundo semestre de 2024 ou superior,potência efetiva líquida (máxima em HP) mínima de 110 HP.	01	R$ 850.000,00	R$ 850.000,00
TOTAL		**05**		**R$ 4.438.000,00**

Sendo que o valor Total firmado é de R$ 4.438.000,00, o Repasse R$ 3.700.000,00 e a contrapartida R$ 738.000,00. (Processo nº. 44009/2025 e Ofício: 072/2025 – Proj./Conv.)

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 11 de julho de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.11 16:11:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito